

LEI MUNICIPAL N° 2088

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de NCr\$ 3.900,00.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito na Autarquia Municipal, no valor de NCr\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros novos), destinado à Suplementação da seguinte verba:

Código 4.1.4.1.33 - Material PermanenteNCr\$ 3.900,00

Art. 2° - Servirá de recurso para atender a suplementação acima, a arrecadação a maior já verificada:

Multas	NCr\$ 860,00
Cobrança da Dívida Ativa	NCr\$ 140,00
Eventuais	NCr\$ 970,00
Rec. de Exerc. Anteriores	NCr\$ 150,00
Operação de Crédito	NCr\$ 1.780,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE NOVEMBRO DE 1967.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal